



Lei Ordinária nº 638/1998 de 12 de Junho de 1998

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DETRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

EU, DACIO QUEIROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma fração de terreno urbano, medindo 800 m² (Oitocentos metros quadrados), localizado na Vila "Arabela Freire", neste Município, constante da matrícula e Registro nº R 7 427, de 18 de agosto de 1.993, no CRI da Comarca de Ponta Porã MS, com as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei:

NORTE: Av. Eugênio Penzo

SUL: Área Pública Municipal Vila Arabela Freire

LESTE: Área Pública Municipal Vila Arabela Freire

ØESTE: Rua Deputado Fernando Saldanha

Art. 2º - A área acima citada será destinada especificamente à Construção da Sede do DETRAN.

Art. 3º - O imóvel doado terá um prazo de 01 ano para nele ser edificado o que trata o Art. 2º, sob pena de reversão ao município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1.998

DACIO QUEIROZ SILVA

Prefeito Municipal